



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1100, DE 05 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.279.025-9/2007, de interesse de **IRES BATISTA CORDEIRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 06 e Área anexa ao Lote 06, da Quadra 68, situados às Ruas Paissandu e Santo Amaro, Bairro Ipiranga, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06	ÁREA	746,53m²
Frente para a Rua Paissandu		16,50m
Fundo, confrontando com o lotes 05 e 06 da Quadra 12		22,04m
Lado direito, confrontando com o Lote 5		37,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Santo Amaro		27,88m
Pela linha de chanfrado		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

